

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano III - Número 130 - Distribuição gratuita - 27 de março de 2008

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Cecílio Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário Interino de Integração Governamental
João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Maria de Fátima de Araújo Dias

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa

Secretário Interino de Fazenda

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Responsável pelo expediente da

Secretaria de Habitação e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldelas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário Esportes e Lazer

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Defesa Civil Municipal

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

Gilberto Albernaz Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente Interino

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

Presidente

PORTARIA Nº 342/CPP/08

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 123/GP/2006, 125/GP/2007 e 781/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L. O, de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E:

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no memorando nº 048/2008/SSA, conduta tipificada no disposto no art. 104, XI, c/c 115, XIII, ambos da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Angra dos Reis, 14 de março de 2008.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretário da CPP

Luis Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e a empresa GP da Costa Fornecimento de Refeições ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2008.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender o Pronto Socorro Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000135/2008 em 07/02/2008, no valor de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 atualizada, Processo Administrativo nº 2572/2007.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2008.

Angra dos Reis, 08 de fevereiro de 2008.

Gilberto Albernaz Machado

Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e a empresa MASTER SAFE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 006/2007

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência Contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência Contratual: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) tendo início em 29 de fevereiro de 2008 e término em 28 de fevereiro de 2009, uma vez que o serviço não pode sofrer solução de continuidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta das Dotações Orçamentárias nºs 27.01.339039.10.301.101.4178.06 e 24.01.339039.10.301.101.2164 tendo sido emitidas para o exercício vigente as Notas de Empenho nºs 000088/2008 e 000359/2008 nos valores de R\$ 164.192,15 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), ambas em 29/02/2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57,§ 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 2759/2006.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2008.

Angra dos Reis, 29 de fevereiro de 2008.

Gilberto Albernaz Machado

Diretor Presidente Interino

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°.: 0142/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por execução ou início de obras sem o alvará de licença da PMAR, fica o infrator inciso nos Artigos 125 inciso 1º e 128, combinado com Anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°.: 0143/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por descumprimento ao Embargo nº. 1855/2007 emitido em 22/06/2007; fica o infrator inciso no Artigo 125 inciso 1º e 128, combinado com Anexos III da tabela II e IV, tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°.: 0144/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por descumprimento à Notificação nº. 4711 emitida em 22/06/2007, fica o infrator inciso nos Artigos 125 inciso 1º e 128, combinado com Anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO N°.: 0145/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por execução de obra sem licença, ficando inciso no(s) artigo(s) 125/128 da Lei 831 de 1999.

Tipo da Obra: Deck sobre espelho d'água

Fase da Obra: Fundação

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°.: 0146/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por execução ou início de obras sem o Alvará de Licença, fica o infrator inciso nos Artigos 125 inciso 1º e 128, combinado com Anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Deck sobre espelho d'água

Fase da Obra: Fundação

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°.: 0147/2007**

Infrator: CLÁUDIO NUNES

Endereço: Condomínio Ilha do Jorge, Lote 50 - Frade.

Por execução de obras potencialmente causadoras de alterações ambientais, fica o infrator inciso nos Artigos 125 inciso 1º e 128, combinado com Anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/1999 – Código de Obras.

Obs.: Artigo 117 da Lei 162/Lo/1991 – Plano Diretor

Tipo da Obra: Muro de contenção/aterro – acréscimo de marinha

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 13 de Março de 2008.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 40/08/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Março de 2008.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), situado na Rua do Bicão, S/nº - Paraíso - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: Ignorado

Auto de Demolição nº. 40/08/SMA

Determinação nº. 40/08/SMA. DFU

PINF Nº. 065/2008/DFU

PORTARIA N° 009/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Flávia da Silva Sabariz Batista, Gerente de Administração e Logística (Interina), e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Logística, para exercerem a fiscalização conjunta do serviço de transporte marítimo para diversas ilhas do município de Angra dos Reis, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM.nº 020/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 007/2008/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS , 12 DE MARÇO DE 2008

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
(Interino)

PORTARIA N° 010/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Rosângela de Oliveira Lima, Coordenadora de Serviços Administrativos, Matrícula nº 3945, para exercer a fiscalização dos serviços de manutenção em 1(uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo SF 2414, compreendendo atendimento técnico preventivo mensal e serviços corretivos quando se fizerem necessários, inclusive o transporte de equipamentos para o laboratório quando for o caso, e exclusive os suprimentos e peças necessárias para o reparo, objeto do mm.nº 052/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 008/2008/SMA, executado pela empresa FACISTEM E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS , 12 DE MARÇO DE 2008

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
(Interino)

PORTARIA N° 011/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Carlos Alberto Cavalcante Peixoto, Diretor de Fiscalização de Urbanismo, Matrícula nº 6821, para exercer a fiscalização dos serviços de transporte marítimo em embarcação tipo traineira, com capacidade para 08(oito) toneladas, para a retirada de resíduos sólidos em área de preservação permanente e resíduos provenientes de demolições realizadas em diversas ilhas do município, observando que cada viagem contempla ida/volta e que as despesas com o combustível, manutenção e marinheiro serão de responsabilidade da contratada, objeto do mm.nº 031/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 010/2008/SMA, executado pela empresa MMA TRANSPORTE E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS , 13 DE MARÇO DE 2008

Ricardo Tabet Miguel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano
(Interino)

PORTARIA N° 012/2008/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Carlos Alberto Cavalcante Peixoto, Diretor de Fiscalização de Urbanismo, Matrícula nº 6821, para exercer a fiscalização dos serviços de Demolição e apoio à Fiscalização de Obras,em diversos logradouros do Município de Angra dos Reis, objeto do MM.nº 036/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 009/2008/SMA, executado pela empresa MAZILLI JERÔNIMO CONSTRUÇÃO CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS , 13 DE MARÇO DE 2008

Ricardo Tabet Miguel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano
(Interino)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180, tramitam os autos da Ação Nunciação de obra nova, de nº 2005.003.003079-0, movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de LUCIANO DE SOUZA LISBOA e ORLANDO XIMENES, objetivando Citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu LUCIANO DE SOUZA LISBOA e ORLANDO XIMENES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 07/03/08.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N°: 00719/08**

Infrator: MECÂNICA – RUBENS PEREIRA FILHO

Endereço: Rodovia Rio Santos, KM 122 – Rua Carlos Borges 200 – Frade. Não estava com o alvará de funcionamento em local de fácil acesso à fiscalização. Em função disso a ser solicitado a mostrar o referido alvará me desrespeitou, desacatou, bem como não quis entregar o alvará até que chamei os PM(s) 3º SG Igrejas e 3º SG Paulo Roberto. Alegou que não sou fiscal da loja dele, mesmo eu tendo mostrado crachá e carteira funcional. Infringiu o Artigo 271.

Angra dos Reis, 18 de março de 2008.

Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N°: 00720/08**

Infrator: MECÂNICA – RUBENS PEREIRA FILHO

Endereço: Rodovia Rio Santos, KM 122 – Rua Carlos Borges 200 – Frade.

Não estava com o alvará de funcionamento em local de fácil acesso à fiscalização, Conforme artigo 9º do CPM.

Angra dos Reis, 18 de março de 2008.

Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO N°: 00721/08**

Infrator: MECÂNICA – RUBENS PEREIRA FILHO

Endereço: Rodovia Rio Santos, KM 122 – Rua Carlos Borges 200 – Frade.

Conforme Artigos 234, 235 e 236 do CPM, por estar obstruindo logradouro público.

Angra dos Reis, 18 de março de 2008.

Ricardo Tabet Miguel
Secretário Interino de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Na publicação da Lei nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Angra dos Reis para o exercício financeiro de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Extra nº 115 de 26 de dezembro de 2007, foram omitidos os Anexos I e II, que ora seguem.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 19 de março de 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Quer emitir uma nota

fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



LEI N° 1.886, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.
ANEXO 1

Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas			
EXERCÍCIO 2008			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	70.572.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	171.882.810,00
Receitas de Contribuições	8.603.000,00	Juros e Encargos da Dívida	3.240.000,00
Receita Patrimonial	6.300.600,00	Outras Despesas Correntes	131.287.190,00
Receitas de Serviços	2.197.000,00	Superávit do Orçamento Corrente:	69.538.000,00
Transferências Correntes	305.958.000,00		
Outras Receitas Correntes	8.432.000,00	Total	375.948.000,00
Total:	402.062.600,00	Despesas de Capital	
Contas Retificadoras da Receita	-35.179.600,00	Investimentos	56.565.000,00
Total	366.883.000,00	Inversões Financeiras	770.000,00
		Amortização da Dívida	3.255.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	69.538.000,00	Total:	60.590.000,00
Receita de Capital		Reserva Orçamentária do Rpps	
Alienação de Bens	30.000,00		
Transferência de Capital	22.000,00	Reserva Orçamentária do Rpps	9.000.000,00
Total	52.000,00	Total:	9.000.000,00
Receita Correntes Intra-Orçamentárias			
Receitas de Contribuições Infra-Orcamen	9.065.000,00		
Total	9.065.000,00		
Total de Receitas	376.000.000,00	Total de Despesas:	376.000.000,00
RESUMO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	402.062.600,00	DESPESAS CORRENTES	306.410.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.065.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.590.000,00
CONTAS RETIFICADORAS	35.179.600,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00		
Total das Receitas	376.000.000,00	Total das Despesas	376.000.000,00

ANEXO 2
Consolidado por Natureza da Despesa Sintético - Exercício 2008

Natureza Despesa	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesas	Categoria Econômica
300000	DESPESAS CORRENTES				306.410.000,00
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				171.882.810,00
319000	APLICAÇÕES DIRETAS				161.967.810,00
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	8.100.000,00			
319003	PENSÕES	2.951.000,00			
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.204.000,00			
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	82.000,00			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	121.198.810,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.948.000,00			
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00			
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00			
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.399.000,00			
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00			
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDAS INTEG. FISCAL E SEG. SOCIAL				9.915.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.109.000,00			
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	806.000,00			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.240.000,00
329000	APLICAÇÕES DIRETAS				3.240.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.132.000,00			
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	108.000,00			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.287.190,00
335000	TRANSFÉRENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				11.791.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS				119.496.190,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	122.500,00			
339014	DIÁRIAS - CIVIL	897.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.273.690,00			
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.361.000,00			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.492.000,00			
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.002.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.997.250,00			
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.730.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	76.173.250,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.745.000,00			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.171.500,00			
339049	AUXÍLIO – TRANSPORTE	50.000,00			
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.291.000,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.000,00			
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.000,00			
339095	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				60.590.000,00
440000	INVESTIMENTOS				56.565.000,00
449000	APLICAÇÕES DIRETAS				56.565.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.805.000,00			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.172.000,00			
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	588.000,00			
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS				770.000,00
459000	APLICAÇÕES DIRETAS				770.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	770.000,00			
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				3.255.000,00
469000	APLICAÇÕES DIRETAS				3.255.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.255.000,00			
900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				9.000.000,00
990000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				9.000.000,00

999900	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		9.000.000,00	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		9.000.000,00	
TOTAL DAS CATEGORIAS:				376.000.000,00

PORTARIA N° 280/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DENER RAMOS ATAÍDE, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Controles, da Gerência de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

PORTARIA N° 287/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, Matrícula 190361, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 13 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N° 288/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 14 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N° 289/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO ROBERTO NASCIMENTO MALVÃO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Avaliação, da Assessoria Especial para Avaliação de Imóveis, do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 290/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 175/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Matrícula 3393, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Abastecimento e Mecanografia, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N° 291/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 136/2008/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 12 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ GONÇALVES MALCHER, Motivador Cultural, Referência 200, Padrão "H", Matrícula 3393, para a Função Gratificada de Diretor de Logística, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

PORTARIA N° 292/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 176/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, Matrícula 14156, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Abastecimento e Transportes, da Subcoordenação de Abastecimento e Mecanografia, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N° 293/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 177/08/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 03 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES, Matrícula 14156, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Abastecimento e Mecanografia, da Coordenação de Infra-Estrutura, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA N° 294/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 062/SAS/2008, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 11 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JETER DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 16277, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Secretaria, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 04 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretaria Municipal de Ação Social

PORTARIA N° 295/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 019/2008/SIG, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 18 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO ALVES SALES, Matrícula 16355, do Cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino

PORTARIA N° 296/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº DRHU-050/2008/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR ABDIAS PINTO FERREIRA, Matrícula nº 3466, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor Regional do Perequê, da Seção de Coordenação Região Sul, da Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do Departamento de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA N° 297/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº DRHU-050/2008/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 06 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ABDIAS PINTO FERREIRA, Matrícula nº 3466, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Regional do Centro, da Seção de Coordenação Regional Centro, da Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do Departamento de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA N° 298/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2008/SAG, da Secretaria Municipal de Agricultura, datado de 14 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS, Secretário Municipal de Pesca, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 01 a 30 de abril de 2008, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA N° 299/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9724/2005, de 15 de julho de 2005,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1.119/2005, de 24 de agosto de 2005, para constar do referido Ato a seguinte redação:
“[...]

APOSENTAR o servidor **JOSÉ DIAS CORREIA**, Zelador, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 2577, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constitucional Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 300/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 020/2008/SIG.GLC, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 18 de março de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR CAMILA PRATES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino

ERRATA

Republicação do Decreto nº 5.510, de 21 de dezembro de 2007, tendo em vista ter sido publicado com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Extra nº 115, Caderno V, de 26 de dezembro de 2007, página 39:

DECRETO N° 5.510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e com o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.520.354,49 (doze milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes das seguintes fontes: Excesso: R\$ 4.973.748,81 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos); Recurso vinculado ao FUNDEF R\$ 757.300,08 (setecentos e cinqüenta e sete mil, trezentos reais e oito centavos); Anulação / Suplementação: R\$ 6.789.305,60 (seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e sessenta e centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Interino de Integração Governamental

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

VINCLE NEVES MARTINS

Secretário Interino de Obras, Transportes e Trânsito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Interino de Fazenda

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
 GILBERTO ALBERNAZ MACHADO
 Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis
 AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
 Secretário Municipal de Saúde
 CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
 Secretária Municipal de Ação Social
 HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS
 Secretário Municipal de Pesca
 JOSÉ MARIA NOVAES
 Secretário Municipal de Agricultura
 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

NATUREZA		2007		EXCESSO/ FRUSTRADAÇÃO
		LEI	REESTIMATIVA	
		(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1100.00.00.00	Receita Tributária	60.074.000,00	74.137.000,00	14.063.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	10.635.000,00	10.906.372,00	271.372,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	5.259.500,00	5.553.000,00	293.500,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	2.205.000,00	2.328.000,00	123.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	289.032.800,00	310.766.000,00	21.733.200,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.786.200,00	12.113.000,00	(7.673.200,00)
2400.00.00.00	Receita de Capital	123.000,00	673.600,00	550.600,00
9000.00.00.00	Contas Retificadoras	(27.115.500,00)	(30.293.000,00)	(3.177.500,00)
Total		360.000.000,00	386.183.972,00	26.183.972,00

Dedução do Excesso utilizado

Decreto n.º 5.488/07 – 26/11/2007.....	2.100.000,00
Decreto n.º 5.493/07 – 28/11/2007.....	9.841.280,66
Decreto n.º 5.498/07 – 04/12/2007.....	81.390,34
Decreto n.º 5.507/07 – 14/12/2007.....	3.463.615,92
Decreto n.º 5.510/07 – 21/12/2007.....	4.973.748,81
Saldo do Excesso de Arrecadação.....	5.906.720,92

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			4.973.748,81	
20.01.04.122.101.2.013.	339032	00	6.553,00	
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00	64.527,56	
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00	462.230,38	
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00	229.625,83	
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00	317.179,98	
20.08.12.361.101.2.280.	319011	58	352.000,00	
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00	308.420,44	
21.01.09.331.107.2.009.	319001	01	584.416,15	
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00	2.466.010,83	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	182.784,65	
SUBTOTAL			4.973.748,81	4.973.748,81

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
10.01.01.031.139.2.004	339039	00	25.500,00	
20.01.04.122.101.2.013.	339033	00	3.751,00	
20.01.04.122.101.2.015	339036	00	2.200,00	
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00	2.500,00	
20.02.04.122.101.2.037.	339036	00	30.000,00	
20.04.04.122.101.2.171.	339039	00	3.163,00	
20.04.04.122.101.2.178.	339036	00	2.200,00	
20.04.04.126.101.2.028.	339039	00	1.294,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339039	00	60.500,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339030	00	2.729,00	
20.04.12.126.133.2.314.	339039	00	74.000,00	
20.05.04.122.101.2.021.	339039	00	35.548,00	
20.06.04.122.101.2.021.	339092	00	35.400,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339030	00	7.776,00	
20.05.04.122.101.2.029.	339039	00	13.000,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	12.450,00	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	39.663,00	
20.05.04.126.101.2.026.	449052	00	20.200,00	
20.05.11.331.101.2.021.	339008	00	4.168,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339030	00	13.027,00	
20.07.15.452.144.2.097.	339030	00	392.836,00	
20.08.18.541.122.2.044.	339039	00	5.892,00	
20.08.18.541.122.2.044.	339030	00	4.853,00	
20.09.12.361.101.2.052.	339030	00	46.220,60	
20.09.12.361.101.2.052.	339036	00	19.054,00	

20.09.12.361.101.2.062.	339039	00	297.604,00		25.01.11.333.113.2.181.	339039	00	2.300,00
20.09.12.361.101.2.062.	339033	00	3.100,00		25.01.13.695.112.1.891	449051	00	50.000,00
20.09.12.361.101.2.062.	339032	00	8.680,00		25.01.23.695.112.1.400.	339030	00	10.100,00
20.09.12.361.101.2.062.	339092	00	1.000,00		25.01.23.695.112.1.402.	449052	00	3.600,00
20.09.12.361.101.2.062.	449052	00	19.600,00		25.01.23.695.112.1.403.	339039	00	51.000,00
20.09.12.361.114.1.906.	339039	00	50.000,00		25.01.23.695.112.1.404.	339030	00	7.900,00
20.09.12.361.131.4.175.	339030	00	4.000,00		25.01.23.695.112.1.404.	339033	00	2.400,00
20.09.12.361.131.4.175.	339036	00	1.740,00		25.01.23.695.112.1.405.	339039	00	7.000,00
20.09.12.361.131.4.175.	449052	00	2.000,00		25.01.23.695.112.2.182.	339030	00	4.200,00
20.09.12.361.135.1.887.	339030	00	4.233,00		25.01.23.695.112.2.182.	339033	00	11.300,00
20.09.12.361.135.1.887.	339036	00	3.330,00		26.01.08.241.125.2.109.	339030	00	3.866,00
20.09.12.361.135.2.007.	449052	00	100.078,00		26.01.08.241.125.2.109.	339039	00	2.000,00
20.09.12.361.135.2.067.	339039	00	11.000,00		26.01.08.241.125.4.135.	339030	00	5.000,00
20.09.12.361.135.2.067.	339036	00	5.000,00		26.01.08.241.125.4.135.	339039	00	5.000,00
20.09.12.361.135.2.069.	339039	00	1.467.791,00		26.01.08.241.125.4.136.	339030	00	3.000,00
20.09.12.361.135.2.069.	339030	00	200.000,00		26.01.08.242.126.4.136.	339030	00	3.000,00
20.09.12.361.135.2.140.	339030	00	186.743,00		26.01.08.242.126.4.137.	339036	00	2.000,00
20.09.12.361.135.2.140.	339036	00	6.800,00		26.01.08.243.127.2.240.	339039	00	10.453,00
20.09.12.361.135.2.140.	339039	00	15.030,00		26.01.08.243.127.2.240.	449052	00	22.059,00
20.09.12.361.135.2.158	339014	00	400,00		26.01.08.243.127.2.298.	339036	00	4.000,00
20.09.12.361.135.2.159.	339030	00	1.020,00		26.01.08.243.127.4.133.	339036	00	4.040,00
20.09.12.361.135.2.159.	339036	00	2.000,00		26.01.08.243.127.4.134.	339048	00	5.000,00
20.09.12.361.135.2.159.	339039	00	6.000,00		26.01.08.244.102.1.034.	339036	00	5.000,00
20.09.12.361.135.2.159.	449052	00	30.519,00		26.01.08.244.102.4.140.	339032	00	13.700,00
20.09.12.361.141.1.902.	339039	00	98.036,00		26.01.08.244.102.4.140.	339036	00	8.606,00
20.09.12.361.145.2.011.	339039	00	17.000,00		26.01.08.244.102.4.140.	339048	00	13.737,00
20.09.12.361.151.1.903.	449052	00	14.818,00		26.01.08.244.102.4.141.	339036	00	3.000,00
20.09.12.361.151.1.904.	449052	00	10.000,00		26.01.08.244.130.2.128.	339030	00	1.000,00
20.09.12.361.151.2.080.	339036	00	3.880,00		26.01.08.244.130.2.128.	339036	00	1.000,00
20.09.12.361.151.2.080.	339030	00	2.500,00		26.01.08.244.130.4.145.	339036	00	5.675,00
20.09.12.361.151.2.080.	449052	00	1.000,00		26.01.08.244.130.4.145.	339039	00	14.410,00
20.09.12.361.151.2.307.	339030	00	5.364,00		26.01.08.244.140.2.231.	339052	00	5.000,00
20.09.12.361.151.2.307.	339036	00	3.000,00		26.01.08.244.140.4.126.	339036	00	3.000,00
20.09.12.361.151.2.307.	449052	00	52.570,00		26.01.08.244.140.4.126.	339039	00	2.600,00
20.09.12.361.157.2.060.	339039	00	15.010,00		26.01.08.244.149.4.055.	339036	00	5.000,00
20.09.12.364.137.1.629.	339039	00	1.000,00		26.01.08.244.149.4.128.	339036	00	4.040,00
20.09.12.364.137.2.169.	339039	00	8.700,00		26.01.08.244.149.4.129.	339036	00	6.267,00
20.09.12.364.137.2.169.	449052	00	11.000,00		26.01.08.244.149.4.129.	339039	00	27.778,00
20.09.12.364.137.2.269.	339030	00	5.000,00		26.01.08.244.149.4.129.	449052	00	1.367,00
20.09.12.364.137.2.269.	339039	00	3.943,00		26.01.08.244.150.4.130.	339036	00	6.000,00
20.09.12.364.137.2.269.	339036	00	5.000,00		26.01.14.422.150.2.017.	339036	00	2.000,00
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	21.700,00		27.01.10.301.101.4.178.	339014	20	44.940,00
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	173.738,00		27.01.10.301.129.4.010.	339014	20	275,00
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	425.458,00		27.01.10.301.101.4.178.	339030	20	1.293,00
20.09.12.365.143.2.145.	339039	00	46.200,00		27.01.10.301.129.4.010.	339030	20	71.768,00
20.09.12.365.143.2.214.	339039	00	463.811,00		27.01.10.301.153.2.083.	339030	20	10.368,00
20.09.12.366.157.1.905.	449051	00	259.328,00		27.01.10.301.163.2.153.	339030	20	4.400,00
20.09.12.366.151.2.158.	339030	00	16.164,00		27.01.10.301.163.2.252.	339030	20	10.844,00
20.09.12.366.151.2.158.	339036	00	2.000,00		27.01.10.305.131.2.087.	339030	20	44.755,00
20.09.12.367.126.2.056.	339030	00	41.081,00		27.01.10.301.129.2.088.	339032	20	58.807,00
20.09.12.367.126.2.056.	339039	00	6.180,00		27.01.10.301.129.4.086.	339032	20	6.852,00
20.09.12.367.126.2.056.	449052	00	23.226,00		27.01.10.301.129.2.086.	339033	20	26.766,00
20.09.12.367.157.1.871.	339030	00	20.000,00		27.01.10.301.101.4.178.	339036	20	1.396,00
20.09.12.367.157.1.871.	449052	00	140.000,00		27.01.10.301.129.2.086.	339036	20	1.900,00
20.10.10.301.101.2.082.	339030	00	1.551,00		27.01.10.301.163.2.153.	339036	20	707,00
20.11.13.392.132.2.078.	339030	00	4.157,00		27.01.10.305.131.2.087.	339036	20	10.000,00
20.11.13.392.132.2.078.	339036	00	1.973,00		27.01.10.301.101.4.178.	339039	20	800,00
20.11.13.392.132.2.102.	339036	00	1.400,00		27.01.10.301.129.4.010.	339039	20	87.542,00
20.11.13.392.132.2.102.	339039	00	3.498,00		27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	11.961,00
20.11.27.812.121.2.077.	339036	00	1.120,00		27.01.10.301.131.2.253.	339039	20	300,00
20.12.06.182.103.4.168.	339030	00	50.785,00		27.01.10.301.153.2.083.	339039	20	54.124,00
20.12.06.182.103.4.168.	339039	00	1.366,00		27.01.10.305.131.2.087.	339039	20	12.230,00
20.14.04.122.101.2.034.	339039	00	24.110,00		27.01.10.301.101.4.178.	449051	20	5.280,00
20.14.04.122.101.2.104.	339030	00	1.000,00		27.01.10.301.101.4.178.	449052	20	67.905,00
20.14.04.122.101.2.104.	339092	00	1.000,00		27.01.10.301.129.2.086.	449052	20	2.397,00
20.14.16.482.116.1.828.	339032	00	8.264,00		27.01.10.301.129.4.010.	449052	20	142.313,00
20.14.16.482.116.1.829.	339030	00	12.000,00		27.01.10.301.153.2.083.	449052	20	8.940,00
20.15.04.122.101.2.026.	339030	00	13.914,00		27.01.10.301.163.2.252.	449052	20	19.996,00
20.15.08.243.127.2.142.	449052	00	1.000,00		10.01.01.031.139.2.005.	319013	00	25.000,00
20.17.20.602.108.2.117.	339036	00	1.318,00		10.01.01.031.139.2.011.	319113	00	500,00
24.01.10.301.101.2.164.	339092	00	37.391,00		20.01.04.122.101.2.012.	319011	00	22.839,10
24.01.10.301.129.1.911.	339032	00	49.093,00		20.01.04.122.101.2.013.	319011	00	273.724,37
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00	43.484,00		20.01.04.122.101.2.032.	319011	00	150.917,95
24.01.10.301.129.2.086.	339091	00	3.800,00		20.01.04.122.101.2.280.	319004	00	4.997,64
24.01.10.301.131.4.054.	339032	00	7.160,00		20.02.04.122.101.2.280.	319004	00	9.912,63
24.01.10.301.131.4.054.	339030	00	9.500,00		20.02.04.122.101.2.280.	319011	00	125.191,53
24.01.10.301.131.4.054.	449052	00	11.276,00		20.04.04.122.101.2.086.	339039	00	8.999,00
24.01.10.301.153.2.083.	449052	00	19.505,00		20.04.04.122.101.2.280.	319004	00	16.043,91
24.01.10.301.153.2.083.	339030	00	7.077,00		20.04.04.122.101.2.280.	319011	00	204.934,82
25.01.04.122.101.2.180.	339030	00	2.600,00		20.06.04.122.101.2.021.	339036	00	51.718,78
25.01.04.122.101.2.180.	339033	00	5.100,00		20.06.04.122.101.2.022.	339030	00	7.560,00
25.01.04.122.101.2.180.	339047	00	3.000,00		20.06.04.122.101.2.029.	339039	00	21.000,00
25.01.04.122.101.2.180.	339036	00	34.100,00		20.06.04.122.101.2.280.	319009	00	6.936,20
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00</						

20.09.12.361.101.2.055.	319013	00	295.214,66
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00	906.812,18
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00	1.702.029,06
20.11.04.122.101.2.280.	319004	00	19.330,34
20.11.04.122.101.2.280.	319011	00	121.203,34
20.12.06.182.101.2.280.	319004	00	1.816,45
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00	240.474,60
20.14.04.122.101.2.280.	319004	00	7.908,19
20.14.15.451.144.2.097.	339030	00	7.150,00
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00	52.131,78
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00	193.444,14
20.16.04.122.101.2.280.	319004	00	962,30
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00	53.669,31
20.17.04.122.101.2.280.	319004	00	2.953,31
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00	46.486,22
21.01.09.331.107.2.010.	319003	01	182.165,13
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00	432.776,40
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00	2.731,31
25.01.23.695.112.2.182.	339036	00	1.500,00
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	831.902,00
SUBTOTAL		6.789.305,60	6.789.305,60
TOTAL		12.520.354,49	12.520.354,49

Legenda: Descrição da Fonte: 00 = Ordinário 01 = Recurso RPPS
20 = SUS 58 = FUNDEF

D E C R E T O Nº 5.591, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

REVOGA O DECRETO Nº 4.927, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando que através dos Decretos nºs. 1.651 e 1.652/L.O., de 29 de abril de 1999, a servidora Evanda Ribeiro Lemes, matrículas nºs 353 e 2681, foi aposentada; e CONSIDERANDO que, em atendimento à determinação exarada nos autos do processo nº 212.034-8/99, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que decidiu em Sessão Plenária pela recusa do registro dos atos de aposentadoria e fixação de proventos supracitados, o Município, através do Decreto nº 4.927, de 09 de fevereiro de 2006, procedeu a revogação dos mesmos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se proceder à regularização funcional da referida servidora, em cumprimento à decisão prolatada pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 2007.001.55495 e na Ação de Obrigação de Fazer nº 2006.003.001942-5, da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.927, de 09 de fevereiro de 2006.
Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam revigorados os efeitos dos Decretos nºs. 1.651/L.O. e 1.652/L.O., de 29 de abril de 1999.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

D E C R E T O Nº 5.604, DE 12 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com o art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.837.858,91 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Anulação/Suplementação: R\$ 2.837.858,91 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e um centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Interino

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Interina

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.03.04.122.101.2281	339039	00	7.000,00	
20.07.15.451.161.1012	449061	04	2.570.000,00	
20.08.15.451.166.2301	339036	00	10.000,00	
20.09.12.361.131.4175	449062	00	2.000,00	
20.08.12.361.141.1902	339030	77	11.762,91	
20.09.12.364.137.1629	339039	00	41.000,00	
20.09.12.364.137.2058	339039	00	79.096,00	
20.16.20.606.119.2090	339030	00	17.000,00	
20.18.27.812.121.2077	339039	00	100.000,00	
20.03.04.122.101.2281	339030	00		7.000,00
20.07.15.451.120.1401	449061	04		310.413,89
20.07.15.451.166.1023	449061	04		2.289.586,11
20.08.18.543.122.4024	339030	00		10.000,00
20.09.12.361.131.4175	339030	00		2.000,00
20.09.12.361.141.1902	449062	77		11.762,91
20.09.12.364.137.2058	449062	00		120.096,00
20.16.04.122.101.2281	339039	00		17.000,00
20.18.27.812.121.2073	339039	00		100.000,00
TOTAL GERAL			2.837.858,91	2.837.858,91

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

04 = Royalties

77 = Ministério da Ciência e Tecnologia

D E C R E T O Nº 5.608, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUIDO RANGEL PEIXOTO, para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, Padrão “A”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O Nº 5.609, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.465, de 30 de abril de 2004, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO LANDIM ALVES**, para o cargo de Especialista em Desportos, Referência 300, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

D E C R E T O N° 5.610,
DE 19 DE MARÇO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal N° 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal n° 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 197/2008/SSRH, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ZOZEILDA ALVES DE SIQUEIRA MAGALHÃES**, para o cargo de Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão "A", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEIN°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco)** dias, tendo **início em 27/01/2008** e **termínio em 11/03/2008**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0064/2008/SOT.GMA, de 25/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2008.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEIN°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2007.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo **início em 07/02/2008** e **termínio em 06/05/2008**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 053/SOT.GMA/2008, de 14/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2008.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2008.
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEIN°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 6.946,56 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.12.06.182.103.2281; ED: 339039, da Nota de Empenho n° 000038/2008, de 02/01/2008, no valor de R\$ 6.946,56 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 005/2008/SDC, de 02/01/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Defesa Civil

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2008.

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2008

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEIN°. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Termo de Rerratificação n° 001/2008 ao Termo Aditivo 002/2008 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rerratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo Aditivo 002/2008 do Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no memorando n° 005/SAD.CVP/2008, de 22/02/2008.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2008.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS
Procuradora-Geral

L E I N° 1.935,**DE 19 DE MARÇO DE 2008.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PARQUES E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a Superintendência Municipal de Parques e Jardins, na estrutura Organizacional-Administrativa do Gabinete do Prefeito, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º As competências e atribuições da Superintendência Municipal de Parques e Jardins, são as seguintes:

I – projetar, planejar, coordenar e executar projetos de praças, parques e áreas de lazer em todo o território do Município;

II – planejar, confeccionar, implantar e coordenar todas as atividades de criação de mobiliários das praças, parques e áreas de lazer;

III – elaborar, coordenar e implantar projetos de paisagismo e de arborização urbana;

IV – coordenar a manutenção de paisagismo e de arborização pública;

V – coordenar a manutenção de mobiliário das praças, parques e áreas de lazer;

VI – planejar e executar a produção de espécies para implantação dos projetos de arborização e paisagismo do Município;

VII – desenvolver e implantar projetos de oficina-escola na área de produção de mobiliário de carpintaria, serralheria e produção de espécies para arborização e paisagismo;

VIII – gerenciar todas as atividades inerentes a parques e jardins.

Art. 3º Ficam criados na estrutura da Superintendência Municipal de Parques e Jardins os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo I desta Lei, cujas competências e atribuições serão definidas na forma prevista no art. 6º, parágrafo único, da Lei n° 1.500, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 4º Ficam extintos na estrutura-organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, os seguintes órgãos e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas:

I – Gerência de Urbanização, Símbolo C-3;

II – Departamento de Projetos, Símbolo FG-1;

III - Departamento de Áreas de Lazer, Símbolo FG-1;

IV – Departamento de Especificação de Projetos, Símbolo FG-1.

Art. 5º Ficam extintos na estrutura organizacional-Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano os seguintes órgãos e respectivos cargos em comissão e funções gratificadas:

I – Gerência de Parques e Jardins, Símbolo CC-3;

II – Coordenação do Horto Municipal, Símbolo CC-4;

III – Departamento de Produção, Símbolo FG-1;

IV – Departamento de Implantação, Símbolo FG-1;

V – Coordenação de Manutenção e Mobiliário Urbano, Símbolo CC-4;

VI – Coordenação de Oficinas, Símbolo CC-4;
 VII – Subcoordenação de Serralheria, Símbolo CC-5;
 VIII – Departamento de Carpintaria, Símbolo FG-1;
 IX – Departamento de Projetos Paisagísticos, Símbolo FG-1;
 X – Serviço de Implantação Paisagística, Símbolo FG-2;

XI – Assistente de Meio Ambiente, vinculado à Gerência de Parques e Jardins, Símbolo CC-7.

Art. 6º Fica criado, no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Cargo em Comissão de Assessor de Obras Especiais, Símbolo CC-1, com a sigla GPR.AOE.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, através de Decreto, a readequação no Orçamento vigente, para criação de Unidade Orçamentária para o órgão criado por esta Lei, através de remanejamento de dotações das Secretarias Municipais de Transportes e Trânsito e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANEXO I
Estrutura Organizacional-Administrativa

CARGO

1 Superintendência Municipal de Parques e Jardins

1.0.1 Assessoria Operacional

1.1 Gerência de Administração e Logística

1.1.1 Departamento de Logística

1.1.1.1 Serviço de Infra-Estrutura

1.1.2 Subcoordenação Administrativa

1.1.3 Subcoordenação de Protocolo

1.2 Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização

1.2.1 Coordenação do Horto Municipal

1.2.1.1 Departamento de Produção

1.2.1.2 Departamento de Implantação

1.2.2 Coordenação de Oficinas

1.2.2.1 Departamento de Carpintaria

1.2.2.2 Subcoordenação de Serralheria

1.2.3 Coordenação de Manutenção de Mobiliário Urbano

1.2.4 Assistente de Meio Ambiente

1.3 Gerência de Urbanização

1.3.1 Departamento de Projetos de Áreas de Lazer

1.3.2 Departamento de Especificações de Projetos

1.3.3 Departamento de Projetos Paisagísticos

1.3.3.1 Serviço de Implantação de Paisagismo

QUANT.

	SÍMBOLO	SIGLA
1	CC-1	SPJ
01	CC-3	SPJ.AOP
01	CC-3	SPJ.GAL
01	FG-1	SPJ.DLO
01	FG-2	SPJ.SIE
01	CC-5	SPJ.SCA
01	CC-5	SPJ.SCP
01	CC-3	SPJ.GPI
01	CC-4	SPJ.CHM
01	FG-1	SPJ.DP
01	FG-1	SPJ.DI
01	CC-4	SPJ.CO
01	FG-1	SPJ.DC
01	CC-5	SPJ.SS
01	CC-4	SPJ.CMM
01	CC-7	SPJ.AMA
01	CC-3	SPJ.GUR
01	FG-1	SPJ.DPA
01	FG-1	SPJ.DEP
01	FG-1	SPJ.DPP
01	FG-2	SPJ.SIP

TOTAL DE CARGOS/FUNÇÕES
SÍMBOLO QUANT.

CC-1 - 01

CC-3 - 04

CC-4 - 03

CC-5 - 03

CC-7 - 01

FG-1 - 07

FG-2 - 02

TOTAL - 21

Defesa Civil Municipal Emergência – 199

www.angra.rj.gov.br